**ATA DA 627ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **29 de março de 2016**, às 9h35, realizou sua **627ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marco Antônio Cilento Winther – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; Eduardo Mikalauskas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Marcelo Rossi de Camargo Lima – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare Albuquerque Parente – Representante da Secretária Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Flávia Taliberti Pereto – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Teresa Maria Emídio – Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente; Heraldo Guiaro – Parque do Ibirapuera/SVMA; Paulo Mendes da Rocha – Arquiteto; Milton Braga – Arquiteto; Rui Moreira Leite; Sueli Schiffer; René Max Schiffer; Walter Pires – DPH/STPVP; Vanessa Correa – DPH/STPVP; André Braga – DPH/STPVP; Ilan Szklo – DPH/STPRC; Mariana Falqueiro – DPH/STMOA; Bruna Fregonezi – DPH/Gabinete; Ana Winther – DPH/STLP; Dalva Thomaz – DPH/STLP; Mauro Pereira – DPH/STCT; Luiz Gustavo – DPH; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena - Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1.** **Leitura, discussão e aprovação da Ata da 626ª**. **2.** **Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros**. **2.1.** A Presidente informa a realização do 7º Patrimônio em Debate que teve como tema “ A arte em espaço público e memória” realizado no dia 23 de março no Arquivo Histórico de São Paulo. A arquiteta Mariana Falqueiro, chefe da Seção de Monumentos, fala sobre o Patrimônio em Debate. A primeira mesa tratou sobre “Estéticas de Memória” e tratou do acervo de monumentos dentro do contexto da arte contemporânea e as diversas formas do desenvolvimento e apropriação da arte hoje. A arquiteta comenta que a arte contemporânea está ligada a produção coletiva abandonando cada vez mais o trabalho autoral, além desse movimento para o coletivo a arte hoje tem trabalhado muito mais o processo da obra que a obra em si. Tratando da temporalidade e não apenas da permanência. A segunda mesa tratou de uma possível curadoria do acervo de monumentos e questões ligadas à valorização desse acervo. Para os debatores o valor desse acervo reside no anacronismo dessas obras que registra ao longo de 200 anos a expressão da arte urbana em São Paulo. A Presidente conclui que a transição do contemporâneo precisa ser mais bem conceituada para a formulação de políticas públicas e que o Patrimônio em Debate é uma oportunidade muito boa por unir a discussão acadêmica com a gestão pública. **2.2.** A Presidente comemora que o projeto de Recaracterização Participativa da Vila Maria Zélia tenha sido incorporada pelo CONDEPHAAT. Comenta que o Conselho estadual fará uma visita à Vila para aproximar os moradores do órgão de preservação. **2.3.** Convida para a oficina “Fábrica de Restauro” que discutirá os aspectos conceituais e de atualização do tombamento do bairro da Bela Vista. A oficina será realizada no dia 15 de abril. **2.4.** O Secretário Municipal de Cultura, Nabil Bonduki, fala sobre a transferência de alguns imóveis do INSS para a Prefeitura de São Paulo, entre eles os armazéns da Vila Maria Zélia. O Secretário pede que em consonância com as prioridades de uso dos recursos do FUNCAP, aprovada pelo Conselho no final de 2014, seja destinado um montante para a recuperação de um dos armazéns que poderá ser apropriado por outros grupos culturais, como é o caso de um dos armazéns, hoje ocupado pelo Grupo XIX de Teatro. **2.5.** O Secretário fala ainda da Jornada do Patrimônio e de possível aporte financeiro do FUNCAP para sua realização, das obras da Vila Itororó e da proposta da Secretaria de Cultura para o ano de 2016. A Presidente sugere que a utilização dos recursos do FUNCAP seja discutida e deliberada em próxima reunião, revalidando a utilização de parte dos recursos para o restauro do painel em bronze do Monumento à Indepêndencia, uma vez que já se encontra em fase de contratação após entrega do projeto de restauro elaborado pelo restaurador francês Antoine Amarger e que faz parte das prioridades definidas pelo Conselho. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1.** Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Tombamentos: Processo: **2013-0.086.925-5:** Pedro Luiz da Rocha Lima Leite Pinto – APT de 2 imóveis no bairro da Aclimação – Rua Muniz de Souza, 925 e 927 - Aclimação. Relator: Marcelo Manhães.Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator**, o processo será deliberado em próxima reunião. 3.2.** Processos pautados para a 627ª Reunião Ordinária Relativos à Tombamentos: Processo: **2015-0.205.232-2:** Rene Max Schiffer – Vila Flávio de Carvalho – Alameda Ministro Rocha Azevedo. Relator: José Geraldo. O Conselheiro esclarece seu posicionamento em relação ao pedido de exclusão de tombamento solicitado pelo proprietário e proposta de tombamento apresentado pelo DPH. O Conselheiro levanta questões como sobre o resgate do significado, as possibilidades de proteção através da legislação vigente e as dificuldades da proposta apresentada pelo DPH. Como proposta o conselheiro sugere*:* ***1-*** *Realizar algumas reuniões do Grupo de Trabalho, com a presença do representante jurídico (Marcelo Manhães) e da arquiteta Dalva Thomaz, de forma a se chegar a uma* ***proposta consensual e validada por todos os membros do GT,*** *e que seja conceitualmente justificada e de aplicação sustentável para a preservação do conjunto da Vila.* ***2-*** *Recomendar que seja integrado ao Grupo de Trabalho, mais dois profissionais: a) Um técnico senior do DPH, com grande experiência em estudo de casos similares; b) um especialista externo da área acadêmica, atuante como consultor ou observador, com a função de ponderar os argumentos, propor abordagens conceituais adequadas e auxiliar na redação de um documento consensual que possa ser validado por todos.* ***3-*** *Após pesquisa detalhada sobre o conceito de área envoltória, realizada nos últimos dias, este conselheiro constatou que este conceito não pode ser aplicado com a intenção de se garantir contorno volumétrico e a espacialidade atualmente existente em cada uma das edificações do conjunto. Ela se aplica somente à manutenção de uma volumetria básica do conjunto, associada a um limite de altura máximo (o que não é o caso do que se pretende). Precisaria, portanto, ser substituído por outro instrumento.* ***4-*** *Retomar, na presente proposta em estudo, as possibilidades de tombamento utilizando as categorias NP1, NP2 e NP3, atualmente em desuso pelo DPH e que poderiam ajudar na busca dessa proposta consensual.* – A Conselheira Penha Pacca considera pertinente a proposta do Grupo de Trabalho e se manifesta contrária a proposta de retorno ao estado original da Vila. Para ela só é possivel e aceitável o retorno ao estado original se os aspectos orginais estiverem presentes na obra. Quando se tem uma situação em que esses elementos foram perdidos, não faz sentido que eles sejam refeitos copiando o estado original. A Presidente ressalta que o grupo de trabalho procurou chegar a um consenso de Proteção. Ressalta ainda que os argumentos dos moradores devem ser levados em consideração nas discussões do grupo. Os autores do pedido de exclusão Sueli e Rene Schiffer se manifestam alegando que a Vila se encontra em estado avançado de descaracterização e levantam aspectos técnicos já apresentados em relatório. Por fim, o arquiteto Ilan Szklo, chefe da seção técnica de projetos, propõe que um técnico dessa seção também componha o grupo de trabalho. **–** Processo: **2009-0.311.542-1:** Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento da Sede da Chácara Dona Rosa (ZEPEC 2004) – Rua Antonio Thadeo, 712 - Lajeado. Relator: Penha Pacca. A conselheira esclarece que a área é um Parque Muncipal (Parque Lajeado) já implantado em uma ZEPAM sem necessidade de sobreposição de ZEPEC pelo tombamento, uma vez que a área já está preservada pelo Município. ***Relato:*** *Trata-se de pedido de tombamento do imóvel situado na Rua Antônio Thadeo, 712 – Lajeado – Guaianazes. Em razão de o referido imóvel ser de fato um Parque Municipal, como demonstra o site [da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente] e estar enquadrado como ZEPAM, de acordo com a Lei nº 16.402/16,acordamos com o parecer de DPH que não há necessidade de tombamento. Face ao exposto somos contrárias à aprovação do tombamento e encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRESP.* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de exclusão da **SEDE DA CHÁCARA DONA ROSA** foi **DEFERIDA**, gerando a **Resolução 11/CONPRESP/2016. –** Processo: **1992-0.009.298-5:** Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento dos Imóveis enquadrados na Zona Z8-200. Relator: Penha Pacca. O arquiteto Mauro Pereira, chefe da Seção Técnica de Crítica e Tombamento, apresenta a metodologia do estudo e os pontos essenciais para entendimento da proposta de tombamento definitivo dos imóveis enquadrados como Z8-200. Fala ainda dos imóveis com proposta de exclusão do tombamento. A Conselheira levanta aspectos das classificações de ZEPEC e as classifiações dos imóveis na proposta apresentada. Para evitar questionamentos posteriores caberia compatibilizar ambas as classificações. Fala ainda da necessidade de adequação dos níveis de proteção propostos. A Presidente sugere reunião para tratar dos aspectos relativos à SMDU e DPH e ajustes na proposta. **O processo deverá ser deliberado após o término das notificações e ajustes na minuta.** **–** Processo: **2005-0.321.863-0:** Ciranda Comunidade e Cidadania – APT dos bairros Alto da Boa Vista, Jd. Estados, Jd. Petrópolis, Chácara Flora e Chácara Monte Alegre. Relator: Marco Winther. ***Relato:*** *Conforme manifestação do Sr. Chefe da Seção de Crítica e Tombamento, o tombamento de bairros como o Jd. América, Pacaembú e City Lapa, já são representativos de loteamentos implantados, como histórico da ocupação da cidade. A exceção apontada refere-se ao loteamento Chácara Flora, porém este estudo já teve manifestação contrária à abertura de tombamento, pelo CONPRESP, em outro expediente. Lembramos que na citada reunião do CONPRESP, quando se deliberou pelo arquivamento do pedido, representantes dos moradores argumentaram que não seria necessário o tombamento, pois a legislação de ocupação dos lotes já garantia a preservação da qualidade urbanística desejada. Pela documentação apresentada, a solicitação da preservação desses bairros se justifica pelas novas construções que alteram a paisagem, em especial a vegetação e permeabilidade.* ***Consideramos que o instrumento do tombamento não deve ser utilizado como alternativa de modificação da legislação de uso e ocupação do solo*** *regida pelo plano diretor. Diante do exposto, encaminhamos com a manifestação contrária à abertura de tombamento.* Por maioria de votos dos Conselheiros presentes com voto pejudicado do Conselheiro representante do IAB, o pedido de **APT DOS BAIRROS ALTO DA BOA VISTA, JD. ESTADOS, JD. PETRÓPOLIS, CHÁCARA FLORA E CHÁCARA MONTE ALEGRE** foi **INDEFERIDO**. – **3.3** Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendente de deliberação Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: Processo: **2014-0.353.033-1:** Carlos Alberto de Oliveira Andrade – Remembramento de Lotes – Rua Suécia, 78 – Jardim Paulista. Relator: Eduardo Mikalaukas. Por solicitação do Conselheiro Relator, **o processo será deliberado em próxima reunião.**  – Processo: **2016-0.005.817-1:** Secretaria Municipal de Cultura – Requalificação Urbanística do Acesso ao Parque do Ibirapuera e Auditório – Av. Pedro Alvares Cabral, s/nº - Ibirapuera. Relator: Penha Pacca. O Secretário Municipal de Cultura, Nabil Bonduki, fala sobre a intervenção proposta pela Secretaria Municipal de Cultura. Para ele a intervenção é importante para a cultura porque ela cria uma entrada para os edifícios culturais do Parque do Ibirapuera. Fala sobre a representação da Fundação Oscar Niemeyer. O arquiteto Paulo Mendes da Rocha, autor do projeto apresenta o partido adotado e remete a solução ao desenho inicial do parque. Fala ainda sobre as modificações promovidas no parque ao longo do tempo. O Presidente do Conselho gestor do Parque do Ibirapuera comenta as questões relativas à area permeável x área impermeável. O Secretário ressalta que o projeto ainda será discutido com o conselho gestor do parque para eventuais ajustes, se necessário. ***Relato:*** *Trata o presente de Projeto de Requalificação urbsnística dos portões 1 e 2 de acesso ao parque do Ibirapuera e da área que articula o conjunto de edificíos Pavilhão de Exposições (OCA), Auditório e Marquise.O parecer do DPH aprova o Projeto de requalificação com as seguintes diretrizes: 1- Apresentar, para aprovação do CONPRESP, o projeto de restauro das pequenas marquises existentes. 2- O projeto de manejo arbóreo deverá ser submetido à aprovação de DEPAVE/SVMA. 3- A mudança do local do monumento Ibrahim Nobre dever´s ser definida junto à Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos do DPH.* Os Conselheiros discutem a saída e entrada de veículos de serviço e a entrada de pedestres. O Conselheiro Ronaldo reforça a questão do piso da marquise e seu encontro com o piso da nova praça. Os Conselheiros discutem e concordam em incluir uma diretriz de manutenção do piso embaixo da marquise. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO AO “PARQUE DO IBIRAPUERA”** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES,** a saber:***1)*** *Apresentar, para aprovação no CONPRESP, o projeto de restauro das pequenas marquises existentes;* ***2)*** *O projeto de manejo arbóreo deverá ser submetido à aprovação de DEPAVE/SVMA;* ***3)*** *A mudança de local do monumento a Ibrahim Nobre deverá ser definida junto à Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos do DPH;* ***4)*** *Manter o mesmo piso embaixo da marquise que adentra a Praça. –* Processo: **2012-0.250.686-7:** Armazéns Gerais Piratininga S/A. – Reforma com Acréscimo de Área – Rua da Móoca, 1.415 - Móoca. Relator: Marco Winther. A Presidente em devolução após pedido de vistas nada tem a acrescentar ao parecer do Conselheiro Relator. ***Relato:*** *O projeto foi aprovado com diretrizes pelo CONPRESP em julho de 2013, e posteriormente apresentado memorial de restauro dos galpões a serem preservados. No modificativo, a alteração se refere ao acesso de veículos, sem prejuízo ao restauro do bem. A análise técnica é favorável ao material apresentado, porém considera insuficientes os levantamentos do projeto de restauro, tendo sido então encaminhado com a diretriz de* ***apresentação de projeto de restauro antes do início das obras.****Assim sendo, corroboramos com a manifestação técnica favorável, e de manter as diretrizes da aprovação anterior.* É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: ***1)*** *Apresentar projeto de restauro das edificações remanescentes antes do início das obras;* ***2)*** *Apresentar memorial descritivo do acabamento do edifício.* **3.4** Processos pautados para a 627ª Reunião Ordinária Relativo à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: Processo: **2015-0.152.103-5**: VUNESP – Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista – Construção/Projeto Modificativo – Rua Dona Germaine Buchard, 569 x Rua Turiassú, s/nº. Relator: Marcelo Rossi. Em razão de nova documentação apresentada pelo interessado, **o processo deverá retornar ao DPH.** – Processo: **2015-0.310.683-3**: Soul Urbanismo Comércio de Móveis e Serviços Eireli - ME – Instalação de Parklet – Lg. da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 168 – Freguesia do Ó. Relator: Marco Winther. Os conselheiros discutem as duas propostas apresentadas pelo interessado. Para o Conselheiro relator a proposta de instalação de Parklet em frente a esse imóvel tombado interfere diretamente na compreensão da fachada do imóvel tombado. ***Relato:*** *Reiteramos nossa manifestação contrária à instalação do Parklet à frente do imóvel conforme cota à pág. 78. À folha nº 85, o interessado protocolou uma simulação do Parklet à frente do imóvel vizinho. Se esta proposta prosseguir, não haverá necessidade de deliberação do CONPRESP, pois conforme resolução 33/CONPRESP/2014, a aprovação da instalação em imóveis que não são tombados será da subprefeitura.* É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes com abstenção da Conselheira representante de SMDU, o pedido de **INSTALAÇÃO DE PARKLET** foi **INDEFERIDO.** – Processo: **2003-1.050.004-0:** Tang Guo Liang – Anistia/Regularização – Rua Treze de Maio, 400 – Bela Vista. Relator: Penha Pacca. ***Relato:*** *Trata o presente de regularização de edificação em imóvel inserido na Resolução 22/CONPRESP/2002 – tombamento do bairro da Bela Vista. A edificação deve obedecer além da Resolução de tombamento, o Decreto 19.835/84 que restringe o gabarito de altura em 8,00m. A edificação possui 8,00m de altura mais a laje do telhado. Portanto, reiteramos que concordamos com a regularização e encaminhamos o presente para a preciação e deliberação do CONPRESP.* É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **REGULARIZAÇÃO** foi **DEFERIDO. –** Processo: **2014-0.128.907-6** – INFRAERO – Reforma do Aeroporto Campo de Marte – Av. Santos Dumont, 1.979 – Santana. Relator: Eduardo Mikalauskas. Por solicitação do Conselheiro Relator, **o processo será deliberado em próxima reunião.**  – Processo: **2014-0.286.724-3(Ac. 2016-0.004.688-2) –** RMVDPAR Administração e Participações S.A. – Reconsideração de Despacho/Reforma – Rua Cardoso de Almeida, 520 – Perdizes. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro relator acompanha parecer do DPH favorável à reforma/regularização e cancelamento de aplicação de multa FUNCAP. Discorda apenas do cancelamento dos despachos de indeferimento, por questões administrativas. Segundo o Conselheiro o pedido foi indeferido anteriormente, não existindo motivo para cancelamento dos despachos por se tratar de reconsideração de despacho. A Presidente questiona qual o procedimento mais adequado, para averiguar a questão pede vistas do processo. Em razão do pedido de vistas efetuado pela Presidente, **o processo será deliberado em próxima reunião. –** Processo: **2015-0.006.243-6** – Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Regularização – Rua da Glória, 195 – Liberdade. Relator: Adilson Amadeu. ***Relato:*** *Trata-se de pedido para regularização de edificações que compõe o Colégio São José, protegido pela Resolução 04/CONPRESP/07, localizado na Rua da Glória, 195. O projeto em análise visa regularizar algumas áreas do antigo colégio, já considerando as diretrizes da Resolução de Tombamento. Observou-se que a proposta obedece estas diretrizes bem como identifica coerentemente as áreas regulares e a regularizar com os estudos históricos e arquitetônicos que embasaram o tombamento. Sendo assim, acompanhando a análise técnica do Departamento de Patrimônio Histórico endossada pela Divisãao de Preservação, acolho pela manifestação favorável ao pedido, diante da ultima versão apresentada pelo interessado.* É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **REGULARIZAÇÃO** foi **DEFERIDO.** PROCESSOS DE CADASTRO DE ANÚNCIO/CADAN – PAUTADOS PARA CIÊNCIA DO CONSELHO: Processo: **2013-0.362.144-0** – KS Veículos Multimarcas Ltda – Cadastro de Anúncio/CADAN – Rua Chico Pontes, 1.349 – Parecer DPH: **CONTRÁRIO -** Processo: **2014-0.098.057-3** – Lanchonete Princesa do Sul Ltda ME – Reconsideração de Despacho/CADAN – Rua Capitão Salomão, 27 – Parecer DPH: **FAVORÁVEL**. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **12:25**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 13/04/2016 – página 70 e 71